



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017

O Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, resolve retificar unilateralmente o Contrato de Gestão nº 01/2017, conforme **Processo SES 104418/2022**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento:

1.1. Retificar, em decorrência de erro material, onde houver menção, o nome do Secretário de Estado da Administração, no preâmbulo e/ou cláusulas do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017:

Onde se lê:

Luiz Antônio Dacol

Leia-se:

Jorge Eduardo Tasca

1.2. Retificar, em decorrência de erro material, a Cláusula Segunda do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS**

A previsão do número de procedimentos de cateterismo que poderão ser realizados até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017 é de 32 pacientes infantis, com custo estimado de R\$ 11.195,00 por procedimento, correspondendo ao montante total de R\$ 358.240,00.

A transferência dos recursos para o custeio dos procedimentos de cateterismo será efetuada juntamente com os repasses mensais do custeio do Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante comprovação da realização de cada procedimento, sem prejuízo da prestação de contas posterior.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS**

A previsão do número de procedimentos de cateterismo que poderão ser realizados até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017 é de 32 pacientes infantis, com custo estimado de R\$ 11.195,00 por procedimento, correspondendo ao montante total de R\$ 358.240,00.

A transferência dos recursos para o custeio dos procedimentos de cateterismo será efetuada juntamente com os repasses mensais do custeio do Contrato de Gestão nº 01/2017, mediante comprovação da realização de cada procedimento, sem prejuízo da prestação de contas posterior.

Página 1 de 2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

2. CÓPIAS DO APOSTILAMENTO:

Da presente apostila são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Secretaria de Estado da Saúde;
- b) uma para a Executora;
- c) uma para a Secretaria de Estado da Administração.

Destarte, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **09PG2SL5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 13/10/2022 às 21:19:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMDQ0MThfMTA1NzE1XzlwMjJfMDIQRzJTTDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00104418/2022** e o código **09PG2SL5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.